ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 22 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.983.

CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE O PROJETO Nº 19 ELEMENTOS DE DESPESA 4.1.1.0 e 4.1.2.0, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VAIOR DE Cr$ 13.190.710,00 (TREZE MILHÕES, CENTO E NOVENTA MIL, SETECENTOS E DEZ CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ' crédito especial no valor de Cr$ 13.190.710,00 (TREZE MILHÕES, / CENTO E NOVENTA MIL, SETECENTOS E DEZ CRUZEIROS), vinculado ao ' projeto nº 019 elementos de Despesa 4.1.1.0 e 4.1.2.0, conforme ' discriminação abaixo:

0204 - Secretaria Municipal de Educação e Saúde.

0842021.019 - Construção e Aparelhamento de Orgão Municipal de Educação.

4.1.1.0 -	Obras e Instalações	Cr$ 10.000.000,00
4.1.2.0 -	Equipamentos e Mat. Permenente	Cr$ 3.190.710,00
		Cr$ 13.190.710,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo, será compensado, com recursos do convênio Prefeitura - I.E.R.A.M.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, aos 02 de Dezembro de 1.983.

PREFEITO MUNICIPAL